



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Considerando a decretação da Caducidade do Contrato de Concessão Pública nº. 001/2010/CIMCERO, em 12 de novembro de 2019, advinda da decisão do Processo Administrativo nº. 1-289/2019, o qual reconheceu o descumprimento do contrato de concessão e prejuízos aos municípios consorciados, bem como a comprovação de impossibilidade de cumprimento do contrato por parte da empresa é imperioso da aplicação das penas previstas no contrato, constante Cláusula 36, § 6º, alínea “d”.

Diante destes fatos e pela Decretação da Caducidade do contrato de concessão, restando demonstrado nos autos o não cumprimento das obrigações e impossibilidade de cumprimento, conforme toda a instrução processual, o **Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**, nos termos do artigo 87, IV da Lei nº. 8.666/93, **DECLARA A INIDONEIDADE** da empresa **ECOGEAR – Soluções de Tratamento e Disposição de Resíduos – SPE, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.563.758/0001-10**, ficando está proibida de contratar junto a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da presente declaração, bem como determina que se proceda a imediata inscrição da empresa junto aos Órgãos de Controle de cadastramento de fornecedores, notadamente no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

Concomitantemente, a inscrição, seja a empresa intimada da referida punição e publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

**Gislane Clemente**  
Presidente – CIMCERO  
Prefeita de São Francisco do Guaporé